

Entenda como funciona o Auxílio-Acidente



Podemos ajudá-lo(a) a conquistar seu benefício ou a recuperar o benefício que foi negado e você pode ter direito a receber inclusive, o valor desde o dia da negativa do seu pedido!

Mas antes precisamos analisar, combinado?



Basta entrar em contato com nossos canais de atendimento.

Link na bio.



PARA REQUERER O BENEFÍCIO:

- Entrar em contato com um escritório de advocacia - Que irá enfrentar toda a burocracia com você;
- ou
- Agendar uma perícia médica pelo MEU INSS;
- Reunir toda documentação necessária;
- Ir para perícia médica;
- Verificar no MEU INSS se o benefício foi deferido ou não.

Caso seja negado, você tem 3 opções:

- 1ª. Fazer um recurso administrativo;
- 2ª. Fazer uma ação judicial;
- 3ª. Aceitar a decisão do INSS.



QUEM TEM DIREITO:

1. Segurado (empregado ou trabalhador rural - agricultor ou pescador);
2. Quem sofreu um acidente ou adquiriu uma doença de qualquer natureza, sendo eles relacionados ao trabalho ou não;
3. Quem reduziu, ainda que mínima e permanente, a capacidade para o trabalho;
4. Ter relação entre o acidente sofrido e a redução da capacidade laboral, o chamado nexu causal.

- O valor desse benefício será de 50% do Salário de Benefício (SB).



O QUE É:

O Auxílio-Acidente é um benefício do INSS devido aos segurados empregados ou trabalhadores rurais que sofram qualquer tipo de acidente, que deixem alguma seqüela que atrapalhe na realização do trabalho, ou seja, algum tipo de limitação, mesmo que seja mínima.

Fora os acidentes, as doenças adquiridas ao longo do tempo também dão direito ao auxílio. Uma tendinite, por exemplo, que foi adquirida no trabalho, pode reduzir a capacidade de jornada.

